



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1693/2025-ANO IX

RIO NEGRO-MS, QUINTA-FEIRA

14 DE AGOSTO DE 2025

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
 Vice – Prefeito Municipal – Edson Muniz dos Santos
 Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis
 Secretária Municipal de Finanças – Evanilde Rodrigues Gonçalves Garcia
 Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Eronias Candido de Rezende Neto
 Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Niceia Maria dos Santos
 Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de oliveira Silva Gama
 Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Robisnei Barbosa de Oliveira
 Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
 Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Marcos Roberto Gonçalves

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
 Vice-presidente – Neuza Maria dos Santos
 1º Secretário – Valdir Fischer
 2º Secretário – Wanderson Cruz do Nascimento
 Vereador – Carlos Eduardo N. Rezende Vilela
 Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
 Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
 Vereadora – Nair Oliveira Silva
 Vereador – Sebastião Matias Moitinho

PODER EXECUTIVO

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO

RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 97 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 920 de 12/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

109 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1899 - Outros Recursos Vinculados

500,00

500,00

10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA

279 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

25.000,00

312 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

4.700,00

29.700,00

30.200,00

30.200,00

HENRIQUE MITSUO VARGAS EZOE
-PREFEITO MUNICIPAL

